



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



PROCESSO Nº 64240.006941/2023-10
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 18/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - COOPAF - PB.

A União, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA** (UASG 160175), com sede na Praça Olavo Bilac S/N – Varadouro - João Pessoa/ PB CEP: 58010-610, inscrita no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Coronel **FELIPE RIBEIRO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº [REDAZIDO] - MD, nomeado pela Portaria - C Ex nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no D.O.U. de 16 de maio de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES, DE GERACAO DE ENERGIA, DE DESENVOLVIMENTO E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - COOPAF - PB** com sede no Sítio Andreza II SN Zona Rural Pitimbu PB , CEP 58.324-000 - Pitimbu - PB, inscrita no CNPJ sob n.º 08.028.642/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **PEDRO CALISTO DE SANTANA**, Identidade nº [REDAZIDO], conforme ato constitutivo da referida Cooperativa, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.006941/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de licitação nº 90001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública federal, de acordo com o edital da **Dispensa nº 90001/2024**, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

II – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os alimentos da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

(Termo de Contrato nº 18/2024– Dispensa nº 90001/2024, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa1/6)

2.2 Discriminação do objeto:

Item	Descrição/ Especificação	CATMA T	Und	Qtd e	Valor Unitário	Valor Total
3	FRUTA TIPO: ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464374	Kg	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
4	FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464340	Kg	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
5	FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464381	Kg	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
8	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464392	Kg	150	R\$ 5,35	R\$ 802,50
9	FRUTA TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464398	Kg	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
11	FRUTA TIPO: MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464418	Kg	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
12	FRUTA TIPO: MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464422	Kg	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
13	FRUTA TIPO: MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA , APRESENTAÇÃO: NATURAL	464404	Kg	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
14	FRUTA TIPO: MANGA ROSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	464410	Kg	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
15	COCO SECO APRESENTAÇÃO: RALADO	427816	Kg	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
22	LEGUME IN NATURA TIPO: INHAME	463789	Kg	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
23	LEGUME IN NATURA TIPO: MANDIOCA / AIPIM	463795	Kg	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
27	LEGUME IN NATURA TIPO: TOMATE ITALIANO	463805	Kg	250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
28	LEGUME IN NATURA TIPO: QUIABO	463792	Kg	50	R\$ 7,60	R\$ 380,00
29	VERDURA IN NATURA TIPO: ALFACE AMERICANA	463830	Und	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
31	LEGUME IN NATURA TIPO: CEBOLA BRANCA	463781	Kg	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
32	CONDIMENTO TIPO: COENTRO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	463876	Und	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
35	VERDURA IN NATURA TIPO: RÚCULA	463826	Und	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
36	VERDURA IN NATURA TIPO: COUVE, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	463822	Und	80	R\$ 3,50	R\$ 252,00
39	CONDIMENTO TIPO: PIMENTA DEDO DE MOÇA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	463924	Kg	4	R\$ 42,00	R\$ 168,00

III – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O limite individual de venda de alimentos da Agricultura Familiar é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP ou CAF, por ano civil, por órgão comprador, referente

(Termo de Contrato nº 18/2024-- Dispensa nº 90001/2024, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa2/6)



à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

3.2 O limite de venda por organização fornecedora é de até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF, pessoa jurídica, ou R\$ 3.000.000,00 para propostas apresentadas por demais grupos fornecedores, por ano civil, respeitados os limites por unidade familiar.

IV – CLÁUSULA QUARTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/160175

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 33.90.30/07

PI: E6SUPLJA1QR

NE: 2024NE000109



V – CLÁUSULA QUINTA

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **21 de janeiro de 2025**.

5.2 A entrega de alimentos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Dispensa nº 90001.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente ajustado.

VI – CLÁUSULA SEXTA

6.1 Pelo fornecimento, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ R\$22.705,00 (**vinte e dois mil, setecentos e cinco reais**).

VII – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 No valor mencionado na cláusula sexta, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

VIII – CLÁUSULA OITAVA

8.1 O preço contratado poderá ser reajustado, desde que justificado. O orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

IX – CLÁUSULA NONA

(Termo de Contrato nº 18/2024– Dispensa nº 90001/2024, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa3/6)

Four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally from left to right.

9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos no item 5.3, da cláusula quinta, e, após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

X – CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital da Dispensa de Licitação nº 90001/2024;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.

10.2 São obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: (especificar);
- c) Substituir, às suas expensas, em prazo de dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
- d) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

XI – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Inadimplir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

(Termo de Contrato nº 18/2024– Dispensa nº 90001/2024, Base Administrativa de Guarnição de João Pessoa4/6)



Four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally at the bottom of the page.

- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133, de 2021.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

XII – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1 A CONTRATADA deverá guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2 O CONTRATANTE se compromete em guardar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

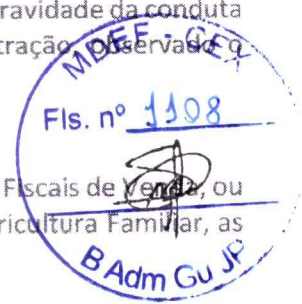
XIII – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.



XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 O presente Contrato rege-se, ainda, pelo Edital da Dispensa de Licitação nº 18/2024, pelas Resoluções GGPAÁ nº 3, de 14/06/2022, pela Lei n.º 14.628, de 20/07/2023, e pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

XVI – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

XVII – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 14.133, de 2021.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1 O presente Contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1 É competente o Foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quartel em João Pessoa, PB, 26 de março de 2024.


FELIPE RIBEIRO DA SILVA - Cel
Responsável Legal da CONTRATANTE


PEDRO CALISTO DE SANTANA
Responsável Legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:


EDEVILSON BUTHENCOURTE DOS SANTOS – ST
[Redacted]


ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA - S Ten
[Redacted]

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio/EME nº 20-1ª RM-006-01, celebrado entre a União, por intermédio do Comando da 1ª Região Militar e o Município de Porciúncula-RJ, por intermédio da Prefeitura Municipal de Porciúncula-RJ.

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do convênio referenciado, por mais 12 (doze) meses, visando à prestação do serviço militar inicial na sede do Tiro de Guerra 01-014 (Porciúncula-RJ).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 4.375, de 17 de agosto de 1964, Decreto nº 5.654, de 20 de janeiro de 1966, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Portaria nº 01-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2002, Portaria nº 1448, Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, Decreto nº 8.726/16 e a Lei Orgânica do Município.

DATA DA ASSINATURA: Rio de Janeiro-RJ, 31 de janeiro de 2024.

CONVENIENTES: Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS, Comandante da 1ª Região Militar e o Sr. LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO, Prefeito de Porciúncula-RJ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NUP: 06659.069285/2019-63

Por determinação do §4º do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, tendo em vista que o Sr. ORLANDO JOSÉ ANGÉLICE SALES (CPF XXX.603.007-X), encontra-se em lugar incerto e não sabido, dá-se ciência da Sindicância instaurada pela Portaria nº 480/19-1-SIND - Dano -AuxPF2AsseApAsJurd/1ª RM, de 24 de agosto de 2024 por edital, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor do ex-pensionista civil Sr. DELCIO ANGELICI (Matrícula 0060136) após seu falecimento em 08/01/2015. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intima-se o interessado para comparecer à inquirição, na condição de sindicado, no dia 25 de abril de 2024, local Escalão Territorial/Comdo 1ª RM, 4º andar do Pavilhão Duque de Caxias, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro/Rio de Janeiro.

RUTH VENTURINI MARIANI - 2º Ten
Sindicante

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 12/2023

O 1º Batalhão de Guardas torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 012/2023, a qual foi considerada vencedora dos itens 1,11 e 12 a empresa 30.775.478/0001-54 - AKLA PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo valor total é de R\$ 155.900,00; dos itens 2,3,4,7,8,9 e 13 a empresa 40.454.939/0001-40 - O PRECO BOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo valor total é de R\$ 465.300,00; do item 10 a empresa 02.235.079/0001-65 - ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA, cujo valor total é de R\$ 42.500,00; do item 6 a empresa 28.683.271/0001-08 - C.H. QUEIROZ PECAS E ACESSORIOS LTDA, cujo valor total é de R\$ 10.400,00.

ÉRICO MERCÉS SARAIVA DE AQUINO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 18/04/2024) 160253-00001-2024NE000001

POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160334

Contratante: POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO - CNPJ: 09.591.691/0002-09. Contratado: OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 04.856.692/0001-25. Valor Global: R\$ 663.700,00 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos reais e zero centavos). Objeto: Contratação do serviço comum de engenharia. Fundamento: Lei nº 8.666. Vigência: 12/04/2024 até 30/12/2024. Nº do processo 64660.006542/2023-08. Pregão eletrônico nº 04/2023. Data da assinatura: 11/04/2024.

4ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 160121

Nº Processo: 64580003957202492. Objeto: Contratação de empresa especializada para o Serviço de Locação e recarga de cilindro de oxigênio gasoso.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/04/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Gen Deschamps Cavalcanti S/n - Fábrica - Juiz de Fora, Fábrica - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/160121-5-90012-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 08/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CELSO AMARO SCHUERY LOPES
Ordenador de Despesas

(SIASgnet - 17/04/2024) 160121-00001-2024NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

25º BATALHÃO LOGÍSTICO - ESCOLA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2024 - UASG 160274

Nº Processo: 09605.003540/2022-34.

Pregão Nº 4/2022. Contratante: 25 BATALHAO LOGISTICO (ES).

Contratado: 24.219.106/0001-49 - DELURB AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de serviço de coleta de lixo.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025. Valor Total: R\$ 15.960,00. Data de Assinatura: 31/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160274

Nº Processo: 64140.006846/2023-36.

Pregão Nº 1/2023. Contratante: 25 BATALHAO LOGISTICO (ES).

Contratado: 36.519.422/0001-15 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.. Objeto: Contratação de aquisição de peças, componentes, acessórios, insumos e ferramentais para manutenção das vbtpr msr 6x6 guarani, vbtpr urutu e vbr cascavel.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/12/2023 a 13/12/2024. Valor Total: R\$ 206.959,05. Data de Assinatura: 13/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 160282

Nº Processo: 65400.001952/2023-88.

Concorrência Nº 1/2024. Contratante: COMANDO DO 5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA.

Contratado: 06.241.337/0001-77 - CRISART CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. Objeto: O presente instrumento é a construção da rede de águas pluviais e de esgotamento sanitário constituídas por: contratação de obra de engenharia para construção da rede de águas pluviais e de esgotamento sanitário da Vila Militar de Deodoro - lote 10, constituídas por: companhia de comando da 1ª Divisão de Exército (CIA COMDO 1ª DE) e 2º Regimento de Cavalaria de Guarda (2º RCG).

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 17/04/2024 a 17/05/2026. Valor Total: R\$ 6.512.573,00. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2024 - UASG 160301

Número do Contrato: 10/2021.

Nº Processo: 64325.005903/2021-30.

Concorrência. Nº 3/2021. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 58.115.684/0001-57 - ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Aditivo de prazo de execução e vigência na obra de construção do prédio de subseção do rastreamento de engenhos em voo (strev) do caex.. Vigência: 17/04/2024 a 02/11/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.294.215,32. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/04/2024).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006929/2023-05.

Pregão Nº 90005/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.

Contratado: 30.095.551/0001-47 - C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/04/2024 a 21/02/2025. Valor Total: R\$ 2.140,39. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006941/2023-10.

Dispensa Nº 90001/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.

Contratado: 08.028.642/0001-00 - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR D. Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar.

Fundamento Legal: LEI 14.628/2023 - Artigo: 4 - Inciso: IV. Vigência: 26/03/2024 a 21/01/2025. Valor Total: R\$ 22.705,00. Data de Assinatura: 26/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.002330/2023-00.

Pregão Nº 31/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.

Contratado: 51.005.761/0001-77 - 51.005.761 EDUARDO NUNES DA COSTA. Objeto: Serviço de agenciamento de viagens, reserva, emissão, marcação, reemissão, e remarcação de passagens aéreas nacionais, internacionais e rodoviárias estaduais.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 25/03/2024 a 27/11/2024. Valor Total: R\$ 2.999,12. Data de Assinatura: 25/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.002329/2023-60.

Pregão Nº 30/2023. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.

Contratado: 48.785.587/0001-18 - FENIX COMERCIO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Aquisição de material para manutenção de bens móveis e ferramental.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 04/04/2024 a 21/11/2024. Valor Total: R\$ 2.897,00. Data de Assinatura: 04/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006929/2023-05.

Pregão Nº 90005/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.

Contratado: 52.441.900/0001-78 - R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/04/2024 a 21/02/2025. Valor Total: R\$ 25.677,30. Data de Assinatura: 16/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240.006929/2023-05.

Pregão Nº 90005/2024. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JP.

Contratado: 52.441.900/0001-78 - R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 17/04/2024 a 21/02/2025. Valor Total: R\$ 12.371,00. Data de Assinatura: 17/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00016/2024 publicado no D.O de 2024-04-05, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Contrato: 4/2024. . Leia-se: EXTRATO DE Contrato: 16/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/04/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024 - UASG 160175

Nº Processo: 64240006932202311. Objeto: Aquisição de material permanente de rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 56. Edital: 19/04/2024 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praca Olavo Bilac, S/n - Varadouro, Email: Salcbadmgujp@gmail.com - João

